PORTARIA nº 004/2026

DETERMINA REAJUSTE NO VALOR DAS DIÁRIAS, RESSARCIMENTO e INDENIZAÇÕES PAGAS PELO PODER LEGISLATIVO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, RS, CONFORME ESPECIFICA.

ANDERSON MILANESE DA COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, por esta Portaria, DETERMINA reajuste no valor das diárias, ressarcimentos e indenizações pagas pelo Poder Legislativo conforme prevê a Resolução nº 424/2025, de 15 de abril, CONSIDERANDO as perdas inflacionárias do período e a atualização do índice apurado pelo IPCA oficial no período de janeiro a dezembro de 2025, informação do IBGE, fixados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), passando a tabela dos valores citados na referida Resolução a vigorar da seguinte forma:

ART. 1º - Altera a tabela do Inciso I do Artigo 4º, passando a vigora o que segue:

DESTINO	VEREADOR	SERVIDOR
1 - Brasília – Capital Federal	R$ 1.032,17	R$ 1.032,17
2 - Porto Alegre - Capital Estadual	R$ 633,90	R$ 633,90
3 - Municípios dentro do Estado	R$ 510,87	R$ 510,87
4 - Municípios e Capitais fora do Estado	R$ 719,39	R$ 719,39

Art. 2º - Altera os valores citados nos Incisos I e II do § 4º do Artigo 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - Almoço e/ou jantar: R$ 72,28
II - Lanche: R$ 41,70 (no limite de dois lanches diários)

Esta Portaria passa a vigorar da presente data.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2026.

Ver. Eberson José Saggioratto
1º Secretário

Ver. Anderson Milanese da Costa
Presidente

Anote-se, Registre-se, Publique-se
Nos termos competentes